



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1626**

De 07 de Dezembro de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de CZ\$... 6.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

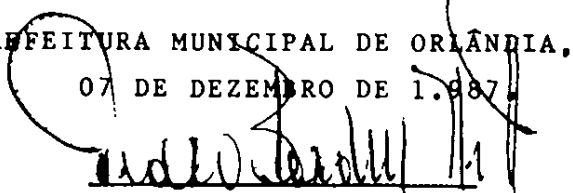
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipa-
pal, um Crédito Adicional Especial de CZ\$ 6.000.000,00 (seis -
milhões de Cruzados), para Execução de Asfalto no Bairro Jar-
dim Boa Vista.

Artigo 2º - A Contabilização do crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de re-
cursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, '
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

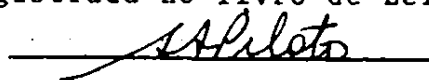
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

07 DE DEZEMBRO DE 1.987.


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 133

Eu , Registreii.